

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XV - Nº 1996 - QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração JOSÉ MANOEL ALVES MOL	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura MARCELY FERREIRA BARRETO SANTOS	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento ALEX ISAIAS FAVORETT ALVES
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUIZ DOS SANTOS VENÂNCIO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca MARINEL SILVA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 898, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERAA LEI N. 014/1997 QUE ESTABELECE A CRIAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal n. 014 de 11 de junho de 1997, inserindo-se a raiz de mandioca no canto inferior direito do Brasão da Bandeira do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Francisco de Itabapoana - RJ, 26 de setembro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA



Atos da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO nº 104/2023
CARTA CONVITE nº 071/2023
PROC. ADM. nº 1950/2023
OBJETO: Prorrogação do serviço de digitalização de documentos, organização, tratamento, armazenamento local e em nuvem de arquivos digitais.
EMPRESA: CPC TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ nº 04.529.926/0001-20
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/1993.

São Francisco de Itabapoana, 09 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
Francimara de Azeredo da Silva Barbosa Lemos

Processo Administrativo nº 2423/2022
Contrato nº 084/2022
Pregão Presencial SRP nº 008/2022

Contrato nº 101/2022
Tomada de Preços nº 001/2022
Processo Adm. Nº: 1275/2022

2ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 084/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E EMPRESA L.L.C. FAIÃO E SILVA LTDA-ME, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

CONTRATANTE: Município de São Francisco de Itabapoana, por intermédio do FMS inscrito no CNPJ n.º 11.389.542/0001-14, com sede na Praça dos Três Podes, S/N – Centro – São Francisco de Itabapoana - RJ – CEP 28.230-000, representado pelo seu gestor o Sr. Sebastião Tavares Campista Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: L.L.C. FAIÃO E SILVA LTDA-ME Endereço-Rod. Simão Mansur nº 760, Ponto de Cacimbas, São Francisco de Itabapoana, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 26.886.209/0001-98, representada pelo Sr. Luiz Claudio da Silva de Sousa, portador da Identidade n.º 30.200.714-4 – RJ e CPF n.º 185.455.497-25.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prazo ao contrato n.º 084/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Prorrogação da vigência do contrato nº 084/2022, processo administrativo nº 2423/2022, que tem como objeto o fornecimento de refeições prontas aos pacientes internados nas Unidades de Saúde da Rede Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência do contrato nº 084/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 21/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
A despesa com este termo, ocorrerá no corrente exercício de 2024 e 2025, conforme especificado as fls. 289 do Processo Administrativo nº 2423/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Obriga-se o MUNICÍPIO a mandar publicar no Diário Oficial do Município o extrato do presente CONTRATO às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Francisco de Itabapoana–RJ, 20 de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO

4ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 101/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA E PELA EMPRESA CCJ CONSTRUTORA MINERAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI PARA A CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DE GUAXINDIBA-SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça dos Três Poderes – S/Nº - Centro – São Francisco de Itabapoana - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.389.542/0001-14, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CCJ Construtora Mineração e Empreendimentos Eireli, com sede na Estrada Campos/Barra nº 575 - Buena, São Francisco de Itabapoana/RJ CEP: 28230-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 27.383.480/0001-73, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Cunha Junca portador do documento de identidade nº 20.769.077-7 – DIC/ RJ e CPF nº 053535167-45.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram a presente Prorrogação de prazo ao contrato n.º 101/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
1. Fica prorrogado o prazo estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência ampliada para o período de 120 (cento e vinte) dias pelo período de 24/09/2024 a 22/01/2025, quando tudo o que foi pactuado inicialmente deverá estar concluído, ou seja, a obra de reforma e ampliação da UBS de Guaxindiba - São Francisco de Itabapoana/RJ, deverá estar finalizada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor.

São Francisco de Itabapoana–RJ, 24 de setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO

CRISTIANO CUNHA JUNCA
CCJ CONSTRUTORA MINERAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Dispensa eletrônica n. 006/2024
Processo Administrativo n. 2281/2024
Dia: 03/10/2024
Horário: 10h (dez) horas
Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de diversão para o evento Semana da Criança a ser promovido pela Secretaria de Educação e Cultura.
Valor Estimado: R\$ 58.650,00
Local: <https://bnc.org.br/>
Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>.

Nagib Jorge Felix Neto
Agente de Contratação Substituto

Editalis

AUDIENCIA PUBLICA DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, através da Secretaria Municipal de Fazenda comunica aos Vereadores, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos, as Organizações não Governamentais, Clubes de Serviços, Entidades Empresariais e os Cidadãos Sanfranciscanos para a AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, que se realizará no endereço YOUTUBE – FAZENDA SÃO FRANCISCO, no dia 30 de setembro 2024, às 10h00min horas, para tratar da demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2024, conforme determina a Lei Complementar nº 101, art. 9º inciso 4º.

Júlio Marcos Izabel Nicolau
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça dos Três Poderes, s/n
CEP 28030-000
Telefone: (22) 2789-1717 e-mail: fazenda@pmsfi.rj.gov.br

AUDIENCIA PUBLICA DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, através da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, comunica aos Vereadores, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos, as Organizações não Governamentais, Clubes de Serviços, Entidades Empresariais e os Cidadãos Sanfranciscanos para a AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, que se realizará no endereço YOUTUBE – SAÚDE SÃO FRANCISCO, no dia 30 de setembro 2024, às 10h00min horas, para tratar da demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2024, conforme determina a Lei Complementar nº 101, art. 9º inciso 4º.

Sebastião Tavares Campista Filho
- Secretário Municipal de Saúde –

PODER LEGISLATIVO VEREADORES	
EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
FAUAZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
AROLD LEANDRO DA SILVA	MILSON DE FREITAS MOTA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

PRESERVE

A NATUREZA